



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21/2016

SÚMULA – REFERENDA o Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Apucarana e o CISVIR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região, como específica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica REFERENDADO o Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Apucarana e o CISVIR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região, cujo objeto é a cessão de servidores integrantes do Quadro Funcional do Município para o referido Consórcio.

Parágrafo Único Serão cedidos 4 (quatro) servidores ao CISVIR, ocupantes dos cargos de Advogado, Contador e Assistente Social.

Art. 2º A finalidade da cessão é proporcionar a prestação de serviços inerentes às funções citadas no Parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º O ônus pela remuneração dos servidores cedidos ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Apucarana, inclusive os desdobramentos de licença prêmio, férias e avanços na carreira.

Art. 4º O referido Termo de Convênio vigorará, inicialmente, a partir de 21/03/2016 até 31/12/2016, podendo ser prorrogado, desde haja concordância explícita de ambas as partes 30 (trinta) dias antes do vencimento.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2016.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Antônio Ananias
PRESIDENTE

Gilberto Cordeiro de Lima
SECRETARIO

Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA